



LEI MUNICIPAL Nº 1.906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do município para 2013 e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 – ADMINISTRAÇÃO

129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0007 – CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

2.202 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO ANUAL PARA OS CONTRIBUINTE DO IPTU

3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 10.000,00

Art.2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido (295) 02.07.01.15.451.0020.1.031.4490.51.00R\$ 10.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrario.

Lambari, 22 de novembro de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete